

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

DATA: 17/12/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 513/22

APROVADO EM 13/09/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4446/2016, de 06/10/2016 e Parecer n.º 2608/2016 – CEF/Seed, com vigência até 10/10/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Justificativa

A oferta deste curso se faz necessária tendo em vista que o município de São José dos Pinhais apresenta demanda diversificada e de diferentes níveis de complexidade. Porém, a oferta de profissionais ainda não é suficiente para a demanda, como nos garantiu o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Durante esses quase dois anos de pandemia, o município de São José dos Pinhais fez chamamento para profissionais da área da saúde e até hoje as vagas não foram supridas. (...)

Por essa razão, o Colégio ..., localizado no centro da cidade, será a única instituição de ensino que ofertará o curso de forma gratuita para seus munícipes e interessados de outras regiões.

Laboratório de Informática e Reprografia:

O primeiro ambiente que abriga o laboratório de informática tem dez mesas para dois computadores cada, vinte computadores (sendo que dos vinte somente três estão em funcionamento e os outros dezessete em processo de inservibilidade), cinco nobreaks (sendo que somente dois estão em funcionamento), vinte cadeiras giratórias e um ventilador de teto. O segundo ambiente abriga a reprografia, possui quatro mesas pequenas, sendo duas delas para impressora e uma para computador, um microcomputador, uma cadeira giratória, um telefone, um armário com estufa para papel, um armário de madeira com duas portas, uma impressora, duas impressoras multifuncionais, um armário de metal com duas portas, um arquivo de metal com quatro gavetas, duas prateleiras suspensas e um ventilador de teto.

Em Relação a nova verificação:

- No dia 12/08/2022, através do Ato Administrativo nº 779/2022, foi realizada nova verificação, em companhia da Perita, com intuito de verificar se os itens pendentes nas verificações anteriores haviam sido cumpridos.
- Ficou constado que a sala para laboratório da Unidade de Terapia Intensiva – UTI, foi reformada. A maca foi montada, o boneco adulto e infantil já estavam na sala, mas ainda não estava devidamente montado. O biombo e a cortina estavam comprados e aguardando para ser montado. A agenda de instalação ficou para o dia 18/08/2022, junto com a pia de assepsia.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

- Em relação a Biblioteca e acervo bibliográfico, a Instituição de Ensino recebeu da mantenedora um acervo técnico específico, alguns exemplares já foram catalogados e já estão dispostos nas prateleiras da biblioteca. A agente responsável pela biblioteca está reorganizando o espaço para facilitar a pesquisa. A Direção está comprometida em adquirir com recursos da APMF, mais volumes, para somar no acervo.

Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem

(...)

A Instituição de Ensino possui salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente e laboratórios, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Todos os locais visitados possuem ambiente satisfatório para a realização do Curso e materiais necessários e organizados nestes ambientes.

Na primeira verificação havia locais pendentes, já foi organizado a sala para o laboratório da UTI, com maca e bonecos. Receberam da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte o Laboratório Específico e o enxoval do curso completo. Receberam um acervo de livros técnicos específicos. Assim sendo todos os itens foram adequados não restando ressalvas.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável**.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente

Carga horária total do curso: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1800 horas.

Regime de Funcionamento:

1.º SEMESTRE

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais.

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais.

2º e 3º SEMESTRES

Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) - 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias

Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias) - 01 com 3,333 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias

4º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias) - 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

Regime de matrícula: semestral

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

Número de vagas: 40 por turma

Período de integralização do curso: mínimo: 04 semestres letivos
máximo: 10 semestres letivos

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.


E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

Certificados e Diploma

Certificado: Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem

Diploma: Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

Matriz Curricular

 COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Praça Getúlio Vargas 1123 – Centro
São José dos Pinhais - Paraná

MATRIZ CURRICULAR: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUB (1230)		EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE											
ESTABELECIMENTO: (CÓD. 60) Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		MUNICÍPIO: São José dos Pinhais											
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE													
Tumo:													
Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2023													
carga horária: 1200 horas mais 640 horas de estágio profissional supervisionado													
Organização: SEMESTRAL													
Nº	COD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	COD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º	2º	3º	4º			1º	2º	3º	4º	
1	3248	ANATOMIA E FIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64		96		64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					96	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS			96	80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A SAÚDE DA MULHER			80		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA					80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTO DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640


ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKOW
CHEFE DO NRE AMSUL
DECRETO Nº 11.557 DE 30/06/2022
DIOE PR Nº 11.207

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

Termos de Convênios

O Departamento de Educação Profissional pelo Parecer nº 487/22 – DEP/Seed, de 28/06/22, informou:

Termos de Convênios, às fls. 48 a 50, 167 a 173 e 307 a 324,.

--Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório com Hospital Novaclínica, Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.

-Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório com Amor Saúde Serviços Médicos e Odontológicos Ltda, Vigência: 28/02/2022 a 28/02/2027.

-Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório com Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2024. (...)

A instituição justifica, às fls. 325, que está em tratativas com outras instituições para mais convênios.

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 25/04/23 e o Certificado de Conformidade até 21/03/23.

O protocolado foi convertido em diligência em 18/07/22 para o NRE da Área Metropolitana Sul constituir Comissão de Verificação para realizar nova verificação *in loco* para atestar as condições dos materiais e equipamentos do laboratório específico de Enfermagem e do acervo bibliográfico, necessários à concessão de ato regulatório solicitado. Retornou a este Conselho em 15/08/22, com atendimento ao solicitado.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.459.834-5

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1840 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, do Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício